DECRETO Nº1.851 DE 17 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.295, de 29 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar de R$51.200,00 (cinqüenta e um mil e duzentos reais), destinados a suplementação das dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.01 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e sua Dependência
04.122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e sua Dependência
F-16 e 19
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 1.700,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$12.000,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.04 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
F-121
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.500,00

02.09 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.09.05 – PAIF
08.244.0009.2046 – PAIF
F-219
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributiva.....R$35.000,00
TOTAL.....R$51.200,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários
02.06.01 – Ações Estratégicas
04.122.0002.2011 – Manut.da Secret.Mun.de Assuntos Extraordinários
F-82, 83, 84, 85 e 86
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$25.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens de Despesas com Locomoção.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

02.14 – Secret.Munic.Meio Ambiente,Agrop.,Agric.e Apoio às Associações
02.14.01 – Adm.Secret.Meio Ambiente,Agrop.,Agric.e Apoio às Associações
18.122.0002.2019 – Manut.Secret.Mun.Meio Ambiente, Agropec.e Agricultura
F-391
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$18.200,00
TOTAL.....R$51.200,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 17 de março de 2015.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I